



RESOLUÇÃO N.º 173, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 113/2013 que dispõe sobre a oficialização dos cursos mantidos pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no artigo 234, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº. 7.356/80, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 132-0700/13-3, em sessão de 10 de maio de 2016, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 113/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul celebrará convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS) por meio da Escola Superior da Magistratura, para realização de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização aos magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado, **participação em pesquisas, debates jurídicos de temas relevantes, colaborando para o desenvolvimento da ciência do direito e o aperfeiçoamento das leis.**”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Presidente

Fábio Duarte Fernandes
Juiz Vice-Presidente

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Juiz-Corregedor-Geral

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz

Maria Emília Moura da Silva
Juíza

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor Geral

Publicado no DJE nº 6025 de 11 de maio de 2017.

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001